

Entrevista n.º: 120

Entrevistado: *João Wehbi Dib*

Cargo: Desembargador aposentado

Data: 05 de maio de 2005

Local: Museu da Justiça

Duração: 43 min

Coordenador: Luiz César A. Bittencourt Silva

Entrevistadores: Luiz César A. Bittencourt Silva

Jorge Luís Rocha

Levantamento bibliográfico e roteiro: Jorge Luís Rocha

Sumário: Gilmar de Almeida Sá

## **Sumário**

A influência materna na escolha do Direito. A atuação como advogado e promotor de Justiça antes do ingresso na magistratura. O receio e o adiamento do início da carreira de magistrado. A necessidade da experiência para o exercício da atividade jurisdicional. A insuficiência de uma boa formação técnica sem a necessária vivência para julgar. As poucas recordações acerca do assassinato do então presidente do Tribunal de Justiça, Myrtharistides de Toledo Piza, em 1956. Breve reconstituição histórica da transformação da cidade do Rio de Janeiro em capital nos períodos colonial, imperial e republicano. A criação do Distrito Federal. A primeira Constituição Republicana e a previsão de transferência do Distrito Federal para o Planalto Central e de criação do estado da Guanabara. As vantagens da transferência para a segurança e o desenvolvimento do país. O erro da criação de um novo estado. As perdas do estado do Rio de Janeiro por se ter separado de sua capital. As disparidades no tamanho dos estados brasileiros e a consequente desproporção das forças políticas entre eles. A necessidade de uma reorganização territorial do Brasil para promover equilíbrio político. A pobreza do terreno no estado do Rio de Janeiro para a agricultura. O despropósito de uma possível “desfusão”. A inviabilidade econômica do município do Rio de Janeiro para se tornar um estado. Os problemas decorrentes da fusão dos antigos Tribunais dos estados do Rio de Janeiro e da Guanabara. O desequilíbrio gerado pelo critério de composição do novo Tribunal. As diferenças de tratamento entre os juízes da Guanabara e do antigo estado do Rio de Janeiro. A necessidade de os juízes oriundos do antigo estado do Rio de Janeiro recorrerem ao Supremo Tribunal Federal para garantir seus direitos. Maior sensação de segurança e tranquilidade para os juízes à época do Governo Militar. A falta de autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e a dependência em relação ao Executivo no período do Regime Militar. As intromissões do Poder Executivo nas promoções da magistratura. O início da carreira como juiz titular em Trajano de Moraes. A aversão ao Tribunal do Júri. Deficiências do Tribunal do Júri: influência social e política, lentidão e onerosidade. A previsibilidade dos resultados do Tribunal do Júri nas pequenas comarcas pela influência dos indivíduos (autores e réus). A onerosidade dos processos criminais. As diferentes percepções dentro da opinião pública. A incapacidade de os Tribunais de Alçada avaliarem o volume do Tribunal de Justiça, apesar da boa administração de ambos. A trajetória nos Tribunais. O demorado acesso ao Tribunal. A experiência na Justiça Eleitoral. Opinião contrária à existência da Justiça Militar. O controle externo do Poder Judiciário. A necessidade de uma ampla reforma da legislação penal. Críticas ao critério de nomeação dos

membros dos tribunais superiores. Opinião favorável à redução da maioria penal. Os benefícios trazidos pelos Juizados Especiais. Enaltecimento à Lei dos Juizados, ao Código de Defesa do Consumidor e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Narração de um episódio hilariante de sua carreira. As origens familiares em Antioquia.